



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 834

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 834

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1651 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Decreta Feriados Municipais para ano de 2025.

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretados feriados neste município de Itapagipe/MG, nos dias abaixo relacionados:

- 01 de janeiro (Ano Novo);
- 04 de março (Carnaval);
- 18 de abril (Paixão de Cristo);
- 21 de abril (Tiradentes);
- 01 de maio (Dia do Trabalhador);
- 13 de junho (Santo Antônio- padroeiro da cidade);
- 19 de junho (Corpus Christi);
- 07 de setembro (Independência do Brasil);
- 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida);
- 02 de novembro (Finados);
- 15 de novembro (Proclamação da República);
- 20 de novembro (Consciência Negra);
- 25 de dezembro (Natal);
- 27 de dezembro (Aniversário da Cidade).

Art 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 22 de janeiro de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito

DECRETO Nº 1.652 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Aplica o reajuste do piso salarial dos ACS e ACE para o exercício de 2025.

O **Prefeito do Município de Itapagipe, RICARDO GARCIA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município e:

Considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que fixa o piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de endemia em dois salários mínimos;

Considerando O Art. 3º da Lei Municipal nº. 551 de 21 de janeiro de 2025, que prevê que os reajustes dos ACE e ACS serão concedidos por Decreto;

Considerando que o Salário Mínimo federal fixado pelo Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024 em R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) e que o Município já recebeu da União os repasses com os valores atualizados.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de saúde - ACS e Agentes de Combate de Endemias - ACE, passa a ser de R\$ 3.036,00 (três mil, trinta e seis reais) a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Farão face às despesas decorrentes deste Decreto recursos do orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 23 de janeiro de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito Municipal